

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para assumir cargo de provimento em comissão de Agente Político no Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, o afastamento das atividades do servidor concursado **JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 19.496.754-2 SSP/SP, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para assumir cargo de provimento em comissão, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal, na forma do Art. 24 do Estatuto.

Art. 2º - Nomear, o servidor aludido no art. 1º, para assumir cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Ref. PMSC-01**, na data mencionada.

Art. 3º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período em que durar o cargo de provimento em comissão, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2017, após retornará ao cargo de origem.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, vencimentos, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ